



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 106/2023

Pelo contrato que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 75.442.756/0001-90, com sede na Avenida Brasil, nº 1.229, Paço Municipal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Salim Haggi Neto, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 440.827.709-68 e pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Francisco Assis Peres dos Reis, inscrito no CPF sob nº 058.559.469-40 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**, pessoa jurídica de direito privado, prestador de serviços públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº 1.261 – centro, em Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Marcelo José Bernardelli Palhares, brasileiro, residente e domiciliado Rua João Paneguini, nº. 46, bairro Parque dos Mirantes, CEP 86400-000, Jacarezinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob o nº 7.789.283-4, inscrito no CPF sob nº 031.836.199-03, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Com relação ao serviço de realização de consultas e exames médicos especializados, ao programa de fornecimento de leite acrescenta-se o valor de até 25% sobre o valor contratado inicialmente, conforme o limite estabelecido pela lei 8.666/93, passando a cláusula quarta (do valor) dispor o seguinte:

Finalidade	Valor anual anteriormente disposto	Valor anual acrescido de 25%
Nas consultas e procedimentos especializados, de acordo com as Tabelas constantes nas Resoluções do CISNORPI, vigentes para o ano de 2024.	R\$ 360.000,00	R\$ 450.000,00
Na implantação, desenvolvimento e execução do Programa de Fornecedor de Leite à população, conforme Resoluções do CISNORPI vigentes para o ano de 2024.	R\$ 100.000,00	R\$ 125.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem.

Cambará, 22 de maio de 2024.

JOSE SALIM HAGGI Assinado de forma digital por JOSE
NETO:44082770968 SALIM HAGGI NETO:44082770968
Dados: 2024.07.01 15:25:34 -03'00'

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITA MUNICIPAL

MARCELO JOSE Assinado digitalmente por MARCELO JOSE
BERNARDELI BERNARDELI PALHARES:03183619903
ND: C=BR, O=ICOP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
AC VALID RFB V5, OU=AR AAAA HGL, OU=
Presencial, OU=26389728000140, CN=MARCELO
JOSE BERNARDELI PALHARES:03183619903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.27 08:37:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE
PIONEIRO - CISNORPI